

ANEXO I – MÉTODOS E CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DA(S) CANDIDATURA(S) A DIRETOR(A) DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE FELGUEIRAS – 2025/2029

A metodologia adotada para efeitos de análise e seleção das candidaturas a Diretor(a) da Escola Secundária de Felgueiras foi definida pela Comissão especializada designada para o efeito pelo Conselho Geral, respeitando os termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

1. HABILITAÇÃO

1. Considera-se como habilitação específica para efeitos de concurso, uma das seguintes:

1.1. Curso de Formação Especializada

1.1.1. em Administração Escolar

1.1.2. em Administração Educacional

1.2. Grau de Mestre

1.2.1. em Administração Escolar

1.2.2. em Administração Educacional

1.3. Grau de Doutor

1.3.1. em Administração Escolar

1.3.2. em Administração Educacional

2. Na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos nas alíneas 1.1., 1.2. e 1.3., considera-se como habilitação válida:

2.1. A experiência profissional correspondente a, pelo menos, um mandato completo como:

- Diretor, Subdiretor ou Adjunto do Diretor
- Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Executivo
- Diretor Executivo ou Adjunto do Diretor Executivo
- Membro do Conselho Diretivo e ou Executivo

2.2. A experiência profissional correspondente a, pelo menos, três anos como:

- Diretor ou Diretor Pedagógico de Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo.

2.3. Um currículo relevante na área da gestão e administração escolar

2. APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão designada procederá à avaliação dos elementos obrigatórios de candidatura:

2.1. *Curriculum vitae*

Os eixos centrais da análise são:

3.1.1. Relevância e mérito, aferidos em primeiro lugar pelas atividades de gestão escolar desenvolvidas e, em complemento, por outros elementos, tais como: formação contínua, reflexões, obras ou artigos publicados, apresentações públicas, outras intervenções ou projetos, envolvendo ou centrados na escola e na comunidade.

2.2. Projeto de Intervenção

A avaliação do projeto de intervenção terá em consideração os seguintes critérios:

- Conhecimento das funções e tarefas inerentes ao cargo de Diretor(a)
- Conhecimento da Escola Secundária de Felgueiras
- Capacidade de identificação de problemas e oportunidades
- Objetivos e compromissos definidos pelo candidato
- Estratégias definidas
- Meios e recursos humanos, financeiros e materiais definidos para prossecução dos objetivos
- Planificação temporal da intervenção
- Exequibilidade, criatividade, inovação e abrangência do projeto
- Orientação para os princípios da eficácia, da eficiência e da qualidade, na prestação do serviço público de educação, visando a satisfação da comunidade educativa
- Estrutura e organização de conteúdos, coerência e coesão discursiva, correção linguística

2.3. Entrevista Individual

A análise da entrevista individual terá em consideração os seguintes critérios:

2.3.1 Competências Profissionais

- Compreensão das funções e tarefas inerentes ao cargo de Diretor(a)
- Apetência para um cargo de gestão

Conselho Geral da Escola Secundária de Felgueiras

- Conhecimento e apreciação genérica do Projeto Educativo da Escola Secundária de Felgueiras, bem como do contributo que poderá dar para melhoria de eventuais pontos críticos identificados
- Capacidade de expressão e comunicação, nomeadamente, na clarificação ou aprofundamento do projeto de intervenção apresentado previamente, por escrito
- Apetência para o envolvimento dos elementos da comunidade educativa na definição da missão, de objetivos e estratégias
- Valorização do trabalho de equipa e cooperação
- Orientação para a mudança e inovação pedagógica
- Orientação para o desenvolvimento cultural e de cidadania
- Sensibilidade para os problemas multifacetados da comunidade escolar
- Motivação e capacidade para representação externa da escola

2.3.2. Competências Pessoais

- Apresentação pessoal
- Capacidade de expressão, estilo comunicacional
- Objetividade, clareza, concisão
- Capacidade de argumentação
- Orientação para a liderança, dinamização e motivação de equipas, resolução de problemas, gestão de conflitos
- Capacidade de decisão
- Criatividade
- Envolvimento com os compromissos assumidos

Aprovado em reunião do Conselho Geral de 4 de fevereiro de 2025.

A Presidente do Conselho Geral
Rosa Manuela Mota Guimarães